

FIM DE SEMANA

# negócios

negocios.pt

Sexta-feira, 5 de agosto de 2022 | Diário | Ano XVIII | N.º 4800 | € 3.30  
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Colso Filipe**

**BRUNO FARIA LOPES**  
Nas erupções “costistas”, o mantra é “E a política, estúpido!”  
SEMANA 12



**LUÍS MIGUEL HENRIQUE**  
Costa quis marcar posição e dar um aviso à navegação  
OPINIÃO 31



## Fixar taxa para habitação é mais barato em Portugal

Valor médio dos juros para um período entre um e cinco anos é de 1,43%, o segundo mais baixo da Zona Euro. Menor só em França, com 1,37%. **MERCADOS 22 e 23**

**BA&N**  
Communications Consultancy  
Communications consultancy designed to deliver results.  
[www.ban.pt](http://www.ban.pt)

**#** OS MAIS PODEROSOS 2022  
PRIMEIRA LINHA 4 a 11



**#40**  
Líder “discreto” e com um “humor fino” quer reforçar peso nas telecomunicações e o 5G é a aposta do gestor.



**#39**  
O estilo mais agressivo já lhe valeu anticorpos, mas não falta quem reconheça as qualidades de gestão.

**GONÇALO SOARES CFO DA REN**

Travão é “uma regra a que temos de nos adaptar”

EMPRESAS 18 e 19



Pedro Catarino

NA BIBLIOTECA DOS CEO

Os livros recomendados por Miguel Maya e Madalena Cascais Tomé

EMPRESAS 21

Governo fixa normas para plataformas sem esperar por diretiva

ECONOMIA 14 e 15

Gregos da Autohellas compram negócio da Hertz em Portugal

HOME PAGE 2

Viver em Portugal, trabalhar para o mundo



Entrevista a Alex Atala

“Não deixa de ser um pouquinho ‘punk rock’ apresentar uma formiga num prato”



**SOLVERDE.PT**

JOGA POR DIVERSÃO, COM MODERAÇÃO.



BEM-VINDO AO VERÃO COM TUDO INCLuíDO!



TELHOS E CONEXÕES APLICÁVEIS

Vitor Meia

Weekend



A proposta de diretiva foi apresentada em dezembro, quando se estimou que mais de 28 milhões de pessoas trabalhavam em plataformas na UE. Prevê-se que em 2025 sejam 43 milhões.

## PLATAFORMAS DIGITAIS

# Governo avança sem diretiva alegando metas do PRR

Bolt Food, Glovo e Uber Eats preferiam que o Governo português esperasse pela versão final da diretiva antes de avançar com novas regras na lei laboral portuguesa. Governo diz que não quer atrasar o processo e lembra que o PRR fixa o prazo até março de 2023.

**CATARINA ALMEIDA PEREIRA**  
caterinapereira@negocios.pt

As plataformas digitais preferiam que o Governo português esperasse pela diretiva europeia que vai estabelecer as regras mínimas sobre a vinculação de estafetas ou motoristas às plataformas

digitais, através de um contrato de trabalho dependente. Mas o processo a nível europeu ainda depende de negociações com data e desfecho difíceis de antecipar. O Governo português lembra que existem compromissos ao nível do PRR, que preveem que a nova legislação laboral, prevista para janeiro, seja implementada até final de março do próximo ano.

Em causa está a intenção de criar novas regras para vincular os estafetas (ou motoristas) através de um contrato de trabalho

dependente às plataformas digitais ou, de acordo com a mais recente proposta do Governo, aos intermediários que operam no setor. O Código do Trabalho já estabelece regras para as relações clássicas de “falso trabalho independente”, mas com base em indícios que não se aplicam às plataformas (como o pagamento de uma “quantia certa” ou a propriedade dos equipamentos de trabalho). A ideia é criar uma regra específica adaptada a estas novas relações de trabalho.

Em dezembro, a Comissão Europeia (CE) apresentou uma proposta de diretiva sobre esta matéria, mas não é fácil antecipar quando haverá um texto final. Questionada pelo Negócios, a assessora de imprensa da CE para a área do emprego diz que a diretiva está agora a ser discutida pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, que vão definir as suas posições, para depois terem início as negociações formais. “O ‘timing’ destes próximos passos depende dos legisladores, embora a Co-

missão Europeia espere que a adoção desta importante proposta seja rápida”.

No parecer que fizeram chegar aos deputados, para um processo que será na prática decidido pelo PS, em articulação com o Governo, as plataformas digitais de estafetas – Bolt Food, Glovo e Uber Eats – fazem várias críticas concretas à proposta, como já noticiámos, e falam também da “confusão” que pode ser criada com o avanço de regras a dois níveis: nacional e europeu.

“Estando essa discussão em pleno desenvolvimento, a introdução de legislação adicional a nível nacional implicará maior confusão e menos estabilidade para todos os envolvidos no setor” – estafetas, restaurantes, comerciantes, clientes finais e plataformas – “que no limite poderão ser confrontados com legislação contraditória entre os níveis nacional e europeu”, lê-se no parecer.

Os Estados-membros podem naturalmente antecipar-se à diretiva, aprovando legislação nacional, como tem já acontecido (em Espanha num conturbado processo). A diretiva vai estabelecer as regras mínimas que terão de ser transpostas para a legislação nacional (à partida, num período de dois anos). Caso a lei então em vigor não as garanta, terá depois de ser corrigida.

### As dúvidas sobre a eficácia da proposta do Governo

A proposta do Governo, já aprovada na generalidade, levanta várias dúvidas, também sobre a adequação à proposta de diretiva.

A primeira questão é a de saber com quem é que a relação de trabalho será estabelecida. Ao contrário do que acontecia na versão de outubro, a nova proposta admite a vinculação com o operador de plataforma digital “ou outra pessoa singular ou coletiva beneficiária que nela opere”, o que pode responsabilizar antes as empresas intermediárias – que no caso dos TVDE existem por imperativo legal e que por vezes consistem em sociedades unipessoais dos próprios motoristas.

Tal como o Negócios explicou em junho, a ex-coordenadora do Livro Verde Sobre o Futuro do Trabalho, Teresa Coelho Moreira, tem defendido que a proposta do Governo se afasta tanto desse documento como da diretiva, na medida que ao admitir a vinculação com

os intermediários está a proteger as multinacionais desse risco.

O advogado Eduardo Castro Marques, sustenta, pelo contrário, que é importante que o diploma também preveja o vínculo com o intermediário, porque nem todos os modelos de negócios são iguais – e descreve alguns em que o intermediário será a entidade realmente comparável ao “empregador”. Contudo, o sócio da Cerejeira Namora Marinho Falcão também entende – tal como a CIP (ver texto complementar) – que o texto precisa de ser clarificado.

No Parlamento, a ministra Ana Mendes Godinho já admitiu “melhorar qualquer redação que tenha ficado pouco clara” – a especialidade só se fará a partir de setembro – mas o Governo também sustentou que mais importante do que decidir quem deve ser o empregador – as plataformas ou os intermediários – é garantir que há um contrato de trabalho.

Há também um debate sobre a adequação dos seis indícios que vão servir para estabelecer esse vínculo: exercício do poder de direção, supervisão eletrónica da atividade, restrição da autonomia do prestador de atividade ou de escolha dos clientes, entre outros, aqui em linha com a diretiva. Da nova versão caíram as referências à geolocalização contínua ou à gestão algorítmica.

Os juristas consideram, ainda, que não está garantida, mas terá de estar, a aplicação da nova regra ao transporte de passageiros (TVDE), atividade enquadrada noutra legislação que também será revista.

Questionado sobre se o diploma se aplicará ao transporte de passageiros (e não apenas aos estafetas) o Ministério do Trabalho (MTSSS) não respondeu. Numa resposta anterior sublinhou, contudo, que a proposta que apresentou “está alinhada com a proposta de diretiva em discussão”. ■



**A proposta está em discussão pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (...)**  
**O ‘timing’ dos próximos passos cabe aos legisladores, embora a Comissão Europeia espere uma adoção rápida.**

COMISSÃO EUROPEIA  
Assessora de imprensa para a área do emprego

**No limite [todos os envolvidos] poderão ser confrontados com legislação contraditória entre os níveis nacional e europeu.**

BOLT FOOD, GLOVO E

UBER EATS

Parecer sobre a proposta de lei laboral do Governo

**A proposta (...) está alinhada com a proposta de diretiva em discussão. Não se pode perder tempo quanto para proteger os trabalhadores e a regulação das plataformas é um compromisso PRR.**  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Fonte oficial



## CIP diz que não percebe que empresas ficam com os estafetas

A Confederação Empresarial (CIP) diz que não percebe que o Governo quer vincular os estafetas.

Em causa está, mais uma vez, o facto da nova versão da proposta admitir que se presuma a existência de contrato em função das características da relação entre o prestador da atividade (como o estafeta) e o operador de plataforma digital, “ou outra pessoa singular ou coletiva beneficiária que nela opere”. O próprio conceito de “operador” também tem gerado dúvidas.

“Entre que sujeitos se presume a relação laboral? Entre o prestador de atividade e o operador de plataforma digital, ou outra pessoa singular ou coletiva beneficiária que nela opere?”, questiona a CIP, num parecer onde também sugere que o Governo espere pela diretiva europeia.

A UGT lamenta que se abra a possibilidade de vinculação a “outras pessoas singulares ou coletivas”, além da plataforma. “Esta alteração, ainda que podendo alargar eventualmente a possibilidade de acionamento da presunção, constitui um verdadeiro retrocesso (...) na medida em que se irá potencialmente traduzir numa generalizada e injustificada desresponsabilização das plataformas digitais”.

A CGTP entende que a proposta é “adequada”, mas acrescenta que a sua eficácia vai depender da fiscalização da ACT. Considera ainda “contraditório” que nos casos em que se reco-

nhece a existência de contrato de trabalho só se apliquem as normas legais “compatíveis” com a atividade, e não todas.

### Patrões subscvem críticas das plataformas

As críticas da Bolt Food, da Glovo e da Uber Eats à proposta já aprovada na generalidade, ainda sujeita a alterações, têm respaldo nos pareceres de outras associações patronais.

A AHRESP – que também representa os restaurantes, parceiros de negócio das plataformas – defende igualmente que não se deve criar uma presunção específica para este setor e que, da forma como o faz, o Governo está essencialmente a “ilegalizar” o trabalho independente neste contexto.

A formulação é idêntica à que foi apresentada pelas três empresas. Ao Negócios, a AHRESP, que faz parte da CIP, da CTP e da CCP, esclarece que também representa plataformas. As três empresas que assinaram o parecer respondem, por sua vez, que “algumas plataformas digitais a operar em Portugal fazem parte destas associações” – mas não dizem quais.

A Confederação do Comércio (CCP), que tem a Bolt como aderente, considera que o exercício do legislador é “absurdo” já que a presunção de contrato se baseia “em pouco mais do que a natureza e o objeto do serviço prestado”. ■ CAP